Prefeitura Municipal de Moreira Sales
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CGC N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 532 1240 – Fone Fax (044) 532 1504/532-1607
E-mail: pmms@visaonet.com.br

LEI Nº 173/2002
DATA – 21 DE OUTUBRO DE 2002

SÚMULA: Dispões sobre, modificação de afetação de rua em perímetro urbano e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, *APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.*

Art. 1º - Fica modificado a afecção da Avenida Recife com área de 2.400,00 m2, na altura do entroncamento entre, a rua Professor Willians e Avenida Jovelino Rodrigues da Costa; *quadra 158 e 159, de como utilidade pública para utilização como meio de transporte de* veículos e via pública, para a utilização como bem de utilidade pública destinada à área de lazer.

§ 1º - A referida área poderá ser utilizada tanto pelo Município como poderá ser cedida a terceiro, mediante requerimento e lavratura de competente termo de cessão.

§ 2º - Não será permitido a construção e execução de qualquer tipo de obra, que possa *posteriormente vir a dificultar a circulação de pedestres e veículos sobre a referida área ou que a* empeça de se tornar avenida novamente.

§ 3º - *Compete ao executivo à liberação e autorização para licença das atividades aqui* permitidas.

Art. 2º - O poder executivo deve regulamentar a aplicação desta lei, inclusive firmando o convênio a que se refere o "parágrafo 1º" do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em *contrário.*

PAÇO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2002.

Hugo Berti
Prefeito Municipal